

ATA N.º 8/2025

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de abril de 2025.-----

-----Aos dois dias do mês de abril de 2025, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 63, datado de 01/04/2025, na importância de 3.683.264,27€ (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 7/2025, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, Dr. Sérgio Fernandes, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1- QUEIMAS E QUEIMADAS PARA O ANO DE 2025 / PARA CONHECIMENTO / DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado de 26/03/2025, do seguinte teor: *“No seguimento da deliberação do Conselho*

Intermunicipal da Região de Coimbra datada de 21 de março de 2025, venho por este meio remeter a recomendação para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre 1 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025.” A Câmara tomou conhecimento do teor da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM-RC e por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar, implementar e divulgar as recomendações emanadas pela CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relativas a Queimas e Queimadas para o ano de 2025; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço Municipal de Proteção Civil, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e às Juntas de Freguesia do Concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ADENDA AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, FREGUESIA DE CORDINHÃ, FREGUESIA DE MURTEDE E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS AO NÍVEL DOS ESPAÇOS VERDES NO ANO DE 2025:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 31/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Em 29 de janeiro de 2025 foram outorgados com a União de Freguesias de Cantanhede e Pocarica, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Freguesia de Cordinhã e a Freguesia de Murtede, os Acordos de Colaboração para participação financeira das competências próprias da autarquia ao nível dos espaços verdes nas freguesias. As partes verificam, agora, existir a necessidade de proceder à atualização do cadastro das áreas de espaços verdes das freguesias, dado que se detetou que alguns espaços não estavam previstos na minuta do Acordo aprovado na reunião do executivo camarário de*

04/12/2024 e na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27/12/2024. Por conseguinte, para efeitos de alargamento do âmbito dos Acordos de Colaboração previamente assinados, cabimentados pela informação 81/570/2024 e para estabelecer as respetivas condições de execução, deverá agora proceder-se à aprovação de uma Adenda aos Acordos, com reforço do cabimento mencionado. Assim, submete-se à consideração superior a remessa para Reunião do Executivo Municipal, para aprovação, das minutas das Adendas aos Acordos referidos, que se anexam, bem como o seu envio para a sessão da próxima Assembleia Municipal. Propõe-se ainda que seja mandatada a Sra. Presidente da Câmara Municipal, para proceder, oportunamente, à sua assinatura. Os valores para reforço do cabimento inicial constam do quadro seguinte: Freguesia: Murtede; Descrição: Jardim do Cemitério; Inertes; Valor; 188,24€; Parque Lazer de Murtede: Parque ou Bosque: 293,40€; Parque de Murtede: Jardim:1.312,65€; Subtotal: 1.794,29€; Cantanhede: Centro Escolar Cantanhede: Jardim; 6.170,54€; Subtotal: 6.170,54€; Cordinhã; Parque de Lazer Pinhal da Gândara; Parque ou Bosque; 8.600,34€; Parque de merendas do Serradinho; Parque ou Bosque; 72,77€; Vinha Comunitária; Parque ou Bosque; 273,68; Subtotal: 8.946,79€; Portunhos e Outil; Rotunda Pedreiras de Outil; Inertes; 103,21€; Rotunda Variante de Portunhos; Inertes; 190,02€; Rua da Lagoa Floreira – Pena; Inertes; 63,62€; Subtotal: 356,85€; Total: 17.268,47€". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta das adendas aos Acordos de Colaboração celebrados com a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com a Freguesia de Cordinhã, com a Freguesia de Murtede e com a União das Freguesias de Portunhos e Outil, para participação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes para o ano de 2025, ficando uma cópia das referidas minuta das Adendas arquivadas

em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura das referidas adendas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATIVO AO

ANO DE 2024: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/03/2025 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Por forma a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, relativa ao Estatuto do Direito de Oposição, remeto o Relatório de Observância do Direito de Oposição do Município de Cantanhede respeitante ao ano de 2024. O Relatório de Observância do Direito de Oposição sintetiza a participação democrática das forças políticas da oposição e dos cidadãos nos Órgãos do Município de Cantanhede, no decurso do ano civil de 2024, devendo ser entregue aos titulares do Direito de Oposição, para que, se assim o entenderem, sobre ele se pronunciem, sendo, de seguida, distribuído, em formato digital, a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede e a todos os Membros da Assembleia Municipal de Cantanhede. De seguida, será publicado na página eletrónica do Município de Cantanhede em: www.cm-cantanhede.pt.”* A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Entregar o Relatório de Observância do Direito de Oposição do Município de Cantanhede, respeitante ao ano de 2024, aos titulares do Direito de Oposição, para que, se assim o entenderem, sobre ele se pronunciarem, sendo de seguida distribuído, em formato digital, a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede e a todos os Membros da Assembleia Municipal de Cantanhede e publicado na página eletrónica do Município de Cantanhede em: www.cm-cantanhede.pt, conforme

disposto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio; 2) Arquivar o referido Relatório, em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, E O ESTADO REPRESENTADO, PELO MINISTRO ADJUNTO E DA COESÃO TERRITORIAL, O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, O MINISTRO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO E A MINISTRA DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO, DO GABINETE DE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL, e-mail datado de 24/03/2025, do seguinte teor: “No sentido de divulgar a

missão da Defesa Nacional e das Forças Armadas, o Ministério da Defesa Nacional tem vindo a promover, nos últimos anos, no quadro da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integrada no programa letivo nacional, o Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz junto das comunidades escolares nas várias regiões do País. Para este efeito, têm vindo a ser celebrados protocolos de cooperação entre os vários Ministérios competentes e as autarquias locais do continente e das regiões autónomas, através de uma cerimónia de assinatura que reúne os respetivos membros do Governo e os representantes das autarquias locais envolvidas. Até à presente data foram já assinados protocolos com 167 Municípios. Este ano, à semelhança dos anteriores, o Ministério da Defesa Nacional tenciona promover a assinatura de novos protocolos para a promoção do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, desta feita com os 19 municípios da região de Coimbra. Neste contexto, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de convidar a Câmara Municipal de Cantanhede a celebrar, com o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Coesão Territorial, o Ministério da Educação, Ciência e

Inovação e o Ministério da Juventude e Modernização, o Protocolo de Cooperação para a promoção do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, que segue em anexo. Para o efeito, a Cerimónia de Assinatura dos referidos Protocolos decorrerá no próximo dia 28 de abril, pelas 11h00, no Auditório da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, cujo convite e programa serão oportunamente enviados a V. Ex^a. Tendo em vista dispor de todos os Protocolos devidamente assinados à data da Cerimónia de Assinatura, muito se agradece que o Protocolo em anexo, assinado por S.^a Ex.^a o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, seja reenviado em resposta à presente mensagem, desejavelmente até às 13h00 horas do próximo dia 4 de abril. Desta forma, pretende-se assegurar que todos os protocolos já se encontrem devidamente assinados, por todas as partes, aquando da Cerimónia, prevendo-se um momento, de cariz simbólico, no qual são entregues, por parte dos membros do Governo presentes, cópias assinadas do protocolo aos Presidentes da Câmara dos Municípios presentes, assinalando a sua formalização. (...) Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2025 pelo Diretor do Departamento de Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: *“O presente protocolo de cooperação a celebrar entre o M. Coesão Territorial, M. Defesa, M. Educação, M. Juventude e o MC, tem por objeto promover a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», junto da comunidade educativa, destinado à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário. Ao Município de Cantanhede compete, através dos serviços da DEJ, colaborar com a Defesa Nacional, a Educação, a Coesão Territorial e a Juventude e Modernização na elaboração e execução do plano de implementação do Referencial, procurando, no âmbito das suas atribuições, e no respeito pelo disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, incentivar e apoiar iniciativas*

relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz, apoiando a participação ativa neste projeto dos agrupamentos de escolas do seu concelho. Caso superiormente seja entendido no sentido de anuir à sua assinatura, deverá o presente assunto ser presente à próxima reunião da CM para a aprovação da respetiva minuta do Protocolo de Cooperação.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Estado representado pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, pelo Ministro da Defesa Nacional, pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação e pela Ministra da Juventude e Modernização, que tem por objetivo promover a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, junto da comunidade educativa, destinado à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A AFETAR À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si

subscrita em 31/03/2025, do seguinte teor: *“Considerando a informação prestada a 24 março do ano corrente, pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude; Considerando que o Município de Cantanhede tem como missão promover a qualidade de vida aos seus munícipes, no âmbito das suas atribuições e competências, mediante a adoção de políticas públicas inovadoras e participadas, assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na aposta num serviço público de qualidade; Considerando a responsabilidade da Câmara Municipal na promoção de um correto desenvolvimento das atividades municipais com níveis elevados de qualidade dos serviços prestados, aumentando os índices de eficiência e eficácia dos mesmos; Considerando a estrutura orgânica e as competências da Divisão de Educação e Juventude, da necessidade de dar continuidade à reestruturação e reorganização do serviço, nomeadamente, no processo de melhoria contínua dos serviços; Considerando as competências transferidas no âmbito da Educação, designadamente ao nível de recursos humanos dos agrupamentos de escolas do concelho, para o Município de Cantanhede; Considerando os rácios atuais remetidos pela Tutela para cada agrupamento de escolas; Considerando a escassez de recursos humanos para fazer face às necessidades permanentes do serviço; Considerando que os postos de trabalho em causa estão previstos no Mapa de Pessoal aprovado para 2025; Considerando que não existem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Cantanhede que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; Considerando a consulta efetuada à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) para o Município de Cantanhede, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a 31 de março de 2025, a informação de que, “no caso da Comunidade Intermunicipal da*

Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação para a carreira/ categoria indicada”; Considerando o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar à Divisão de Educação e Juventude. Em cumprimento com o estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público. Propõe-se ainda que a signatária seja mandatada para definir a constituição do júri do respetivo procedimento concursal, critérios e demais aspetos respeitantes ao mesmo.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar à Divisão de Educação e Juventude, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, para definir a constituição do

júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / 7.ª MOSTRA GASTRONÓMICA DA CAÇOILA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO

DA PENA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/03/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 11519 de 17/03/2025 o Centro Cultural e Recreativo da Pena vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música vivo a realizar nos dias 21 e 22 de março no âmbito da «7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila» bem como a respetiva licença especial de ruído. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...)”.* O CCRP solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se coloca à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima

reunião de Câmara terá lugar a 02 de abril de 2025 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 13,75€ (2 dias) = 27,50€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 17,18€ nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.2 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 44,68€.” Por despacho proferido em 21/03/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 44,68€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila”, a levar a efeito nos dias 21 e 22 de março de 2025, na sede daquela Associação, na localidade de Pena, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/03/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 44,68€ (quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila”, levado a efeito nos dias 21 e 22 de março de 2025, na sede daquela Associação, na localidade de Pena.-----

7 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / 3.º OPEN DE SURFCASTING POR DUPLAS NA PRAIA DA TOCHA / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada

em 25/03/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação de Moradores da Praia da Tocha, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva “3.º Concurso de Pesca Desportiva Surfcasting por duplas na Praia da Tocha”, evento a ter lugar no dia 30 de março do corrente ano, no Areal da Praia da Tocha, freguesia de Tocha, no concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...)”.* Considerando que a realização da atividade tem o apoio do Município de Cantanhede, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 02 de abril de 2025, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor da taxa a isentar é de 20,63€, nos

termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 26/03/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelo licenciamento da prova desportiva “3.º Open de Surfcasting por duplas”, a levar a efeito no dia 30 de março do corrente ano, no areal da Praia da Tocha, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/03/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela licenciamento da prova desportiva “3.º Open de Surfcasting por duplas”, levado a efeito no dia 30 de março de 2025, no areal da Praia da Tocha.-----

8 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / CAMPEONATO DISTRITAL DE PISTA – INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CENTRO:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/03/2025, pelo responsável da Divisão do Desporto, do seguinte teor: “O *Desporto Escolar da DGESTE - Direção Escolar dos Estabelecimentos Escolares do Centro (DGESTE)* solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “Campeonato Distrital de Pista – Iniciados, Juvenis e Juniores” a realizar no próximo dia 1 de abril de 2025, no Complexo Desportivo de Febres. Face ao exposto, caso superiormente se entenda, propõe-se: Isenção das Taxas de Utilização associadas, nomeadamente - Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação

enquadra-se da seguinte forma: *Taxas – Tabela de Taxas – Atletismo; 2. Desporto Escolar; Competição; Equipa – 33,62 € (por períodos de 90 Minutos). 5 Períodos, totaliza 168,10 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Reencaminhar processo para a próxima Reunião de Câmara.*” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/03/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de isenção da taxa de utilização do Complexo. Atendendo às datas do evento e da próxima reunião de câmara proponho:1) Autorizar a isenção das taxas; 2) Submeter ao órgão executivo a ratificação do despacho proferido.”* Por despacho proferido em 28/03/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 168,10€ à DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Campeonato Distrital de Pista – Iniciados, Juvenis e Juniores”, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/03/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 168,10€ (cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos), à DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Campeonato Distrital de Pista – Iniciados, Juvenis e Juniores”, realizado no passado dia 01/04/2025, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**9 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / ATLETA COMPLETO
E PROVAS COMBINADAS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /**

ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/03/2025, pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da prova “Atleta Completo e Provas Combinadas” que se realizará nos dias 5 e 6 de abril de 2025, no Complexo Desportivo de Febres. Assim, e para a sua realização foi solicitado ao Município de Cantanhede, a cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC em parceria com a Associação de Atletismo de Aveiro e com apoio do Gira Sol, se enquadra num nível de participação Federada e Distrital, sugere-se o apoio solicitado e propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo; 3. Equipas Nacionais/Seleções Nacionais; Formação; Equipa – 26,91€ (por períodos de 90 Minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 215,28€. Pelo exposto, e considerando que esta prova faz parte do Calendário Distrital da ADAC e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 215,28 €, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento de Taxas em vigor.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 28/03/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de isenção das taxas pela utilização do Complexo Desportivo de Febres, devendo a presente*

informação ser submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 215,28€ (duzentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos) à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização da prova “Atleta Completo e Provas Combinadas”, nos dias 5 e 6 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / CLINIC INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE BASQUETEBOL, CANTANHEDE 2025 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE

BASQUETEBOL: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/03/2025, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Diretor da Escola Nacional de Basquetebol (ENB) da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de mais uma edição do “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2025”, a realizar nos dias 21 e 22 de junho de 2025, no Pavilhão Marialvas, em Cantanhede. Este evento de elevado prestígio a nível nacional, assume uma forte componente de formação de treinadores - credenciada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e ENB/FP, e traz a Cantanhede preletores estrangeiros de reconhecido nome a nível internacional do basquetebol e cerca de 500 treinadores de diferentes clubes e cidades de todo o país e estrangeiro. Pelo exposto, e: Considerando o sucesso das 20 edições*

anteriores, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos nacionais da modalidade, proporcionando um aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede; Considerando que o Município de Cantanhede tem assumido o alto patrocínio deste evento propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 1104,24 €, à Federação Portuguesa de Basquetebol, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do *Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2025.* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, em 28/03/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de isenção das taxas pela utilização do Pavilhão, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 1.104,24€ (mil, cento e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) à Federação Portuguesa de Basquetebol, pela cedência do Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização da prova “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2025”, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / FORMAÇÃO EM ENXERTIA DE PINHEIRO MANSO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA O.F.A. - ORGANIZAÇÃO FLORESTAL ATLANTIS, e-mail datado de 18/03/2025, do

seguinte teor: *“Vimos, por este meio, apresentar a V. Exa. um pedido de disponibilização do Auditório do Museu da Pedra, no dia 12 de abril de 2025, para a realização de uma formação sobre enxertia de pinheiro-manso. Esta iniciativa visa dinamizar o conhecimento e a prática da enxertia de pinheiro-manso na nossa região, à semelhança da formação que realizámos em 2022 neste mesmo espaço. O evento terá uma componente teórica, a decorrer em sala entre as 09h00 e as 13h00, e uma componente prática no terreno, permitindo aos participantes consolidar os conhecimentos adquiridos. Tendo em consideração o carácter formativo e de interesse público desta ação, gostaríamos de poder contar, uma vez mais, com o apoio da Câmara Municipal de Cantanhede na disponibilização do espaço. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos inteiramente ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Efetuada a reserva do espaço, para dia 12 de abril, entre as 9 e as 13 horas. Acautelada a abertura, vigilância e apoio na utilização do espaço. Conforme solicitado e de acordo com o artigo 15.º do Regulamento n.º 1/2012 do Município de Cantanhede que regulamenta a aplicação de taxas pelo município, conforme procedimento usual em situações análogas e atendendo a que se trata de uma formação direcionada à comunidade local e sem fins lucrativos, sugere-se a isenção de taxas, que no caso concreto se cifram em 27,50€. Face ao exposto, propõe-se submissão à reunião de câmara.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada na mesma data pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de utilização e isenção das taxas, devendo a presente comunicação ser submetida ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações

prestadas pela DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 27,50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma formação em enxertia de Pinheiro-Manso, a realizar no dia 12/04/2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

12 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ASSEMBLEIA GERAL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA, e-mail datado de 28/02/2025, do

seguinte teor: *“Vai esta Associação realizar uma Assembleia Geral no próximo dia 31 de Março de 2025 pelas 20:30 horas. Não possuindo sala própria para o evento e dentro da habitual colaboração, solicito a V.ª Ex.ª que nos seja cedido o auditório do Museu da Pedra. Tratando-se de uma entidade sem fins lucrativos, agradecemos que nos isentem das taxas de utilização. Certos do melhor acolhimento, agradecemos a confirmação com a brevidade possível.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/03/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Efetuada pré reserva do Auditório do Museu da Pedra e acautelada presença de colaborador para abertura e vigilância do espaço. Como habitual em situações análogas anteriores; atendendo à política de apoio que o Município de Cantanhede desenvolve em prol do tecido associativo, conforme expresso no artigo 15.º do Regulamento de Taxas do Município de Cantanhede; atendendo a que a maioria dos clubes e participantes são oriundos do concelho ou concelhos limítrofes; atendendo a que esta sessão e associação não*

tem fins lucrativos, sugere-se a isenção de taxas, como solicitado, e que no caso concreto se cifram em 45,00 euros, conforme duração prevista duas horas para o decorrer da sessão. Face ao exposto, propõe-se submissão à reunião de câmara.”

Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor:

“Concordo com o proposto. Atendendo às datas da utilização e da reunião de câmara proponho: 1) Autorização da cedência do espaço; 2) Isenção das taxas; 3) Submissão ao órgão executivo para ratificação do despacho de isenção das taxas.” Por despacho

proferido em 31/03/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 45,00€ à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização da Assembleia Geral, no dia 31 de março, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/03/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização da Assembleia Geral daquela Associação, realizada no passado dia 31/03/2025, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

13 - AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / LÚCIO DA COSTA NETO CAIXEIRO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/03/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: *“Considerando que o Município*

continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foi contactado o proprietário de dois terrenos necessários à referida ampliação, sendo os terrenos propriedade do Senhor Lúcio da Costa Neto Caixeiro, viúvo. O proprietário concorda vender os terrenos de que é proprietário, pelo preço de 5€/m², acrescidos de uma indemnização pelo corte de eucaliptos / pinheiros de pequeno porte existentes nos terrenos, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terrenos e que são os seguintes: - Prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10328, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7685, da extinta freguesia de Cantanhede, com a área de 920m², pelo valor total de 4876,00€ (quatro mil oitocentos e setenta e seis euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 4600,00€ e o valor da indemnização de 276,00€; - Prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18530, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 16611, da extinta Freguesia de Cantanhede, que por sua vez provem da anexação dos artigos matriciais rústicos 7679 e 7684, da extinta Freguesia de Cantanhede, com a área de 5364m², pelo valor total de 28.429,20€ (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 26.820,00€ e o valor da indemnização de 1609,20€. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao Senhor Lúcio da Costa Neto Caixeiro, os prédios inscritos na matriz predial rústica com os artigos 10328 e 18530, ambos da UF de Cantanhede e Pocariça, pelo valor global de 33.305,20€ (trinta e três mil trezentos e cinco euros e vinte cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 27/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Lúcio Costa

Neto Caixeiro, os terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, a seguir discriminados: - terreno com a área de 920 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10328, proveniente do artigo n.º 7685, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 4.876,00€ (quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos/pinheiros, de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros); - terreno com a área de 5.364,00 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 18530, proveniente do artigo n.º 16611, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 28.429,20€ (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte nove euros e vinte cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 26.820,00€ (vinte e seis mil e oitocentos e vinte euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos/pinheiros, de 1.609,20€ (mil, seiscentos e nove euros e vinte cêntimos).A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - CONSTRUÇÃO DA ER 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC 1 (TOCHA)

- 3ª. FASE / MAPA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 28/03/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede pretende dar continuidade à ER 335-1: Via Regional Cantanhede /IC1(Tocha), promovendo a execução da 3ª. Fase, tendo em conta que se trata de uma via estruturante para o Concelho, com impacto significativo em termos económicos, turísticos, segurança e ambientais. Para a execução da 3.ª fase da obra, são necessárias ocupar parcelas de terreno cujos proprietários, em grande parte do traçado, já se encontram identificados e mencionados no mapa anexo. O projeto do traçado foi objeto de alterações no seu*

percurso final, situação que atrasou significativamente o processo, mas que se encontra atualmente ultrapassado e aprovado pelas entidades competentes. Este processo será acompanhado pelo Departamento de Obras Municipais / Divisão de Estudos e Projetos que irá, em conjunto com o património, sempre que necessário deslocar-se ao terreno com os proprietários, para melhor orientação do processo, tendo havido já uma abordagem efetuada em tempo pelo Senhor Veríssimo que recolheu alguma da informação necessária. Pretende-se também, sempre que possível, solicitar a colaboração da Junta de Freguesia da Tocha e quando necessário reunir naquela Autarquia com os proprietários dos terrenos. Assim e no sentido de se iniciar o processo de aquisição das parcelas de terreno, propõe-se a aprovação dos preços unitários, os quais foram indicados por perito credenciado desta Autarquia, calculados com base nos valores dos terrenos adquiridos em 2005, com as devidas atualizações. Os valores a pagar por metro quadrado, das diversas tipologias de cultura estão definidos, foram a avaliação de técnico credenciado e propostos à aprovação Superior. Terreno de cultivo / regadio; 3,00€; Pinhal / eucaliptal novo; 2,50€; Pinhal / eucaliptal velho; 1,75€; Choupal novo; 1,50€; Oliveiras/cada; 60,00€; Mato; 1,00€; Vinha nova; 3,50€; Vinha velha; 2,50€; Vinha armada; 5,00€; Muro em ruínas; 25,00€ / ml; Muro (em alvenaria c/ cerca de 1.00m de altura em estado razoável de conservação); 45,00€ / ml; Muro (em alvenaria c/ cerca de 1.60m de altura em estado razoável de conservação) 65,00€ / ml; Poço (diâmetro cerca de 6.00m e cerca de 7.00m de profundidade em bom estado); 3.500,00€; Barracão em bom estado de conservação; 80,00€ /m2; Tanque; 30,00€ / m2; Estas aquisições, na sua totalidade, têm um valor previsto que rondará aproximadamente os 600.000,00€, suscetível de ser alterado em função das medições, tipologia dos terrenos a ajustar e de parcelas sobranse que tenhamos de adquirir, estando previsto o pagamento de 100.000,00€

(cem mil euros), no presente ano de 2025 e o restante no próximo ano de 2026. Face ao exposto e se superiormente o for entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo, no sentido de deliberar: 1) aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra “Construção da ER 335-1: Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha) – 3º. Fase; 2) autorizar o pagamento das indemnizações aos proprietários mencionados no mapa apresentado, mediante celebração de escritura pública; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para efetuar os ajustamentos ao mapa que se tornem necessários, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global apurado a pagar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 31/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou;

1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra “Construção da ER 335-1: Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha) – 3.ª Fase; 2) Autorizar o pagamento das indemnizações aos proprietários mencionados no mapa apresentado, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa, ao presente livro de atas, mediante celebração de escritura pública; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para efetuar os ajustamentos ao mapa que se tornem necessários, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global apurado a pagar. O Senhor Vereador Fernando Pais Alves salientou a importância na realização desta obra, que considera estruturante para o concelho. Referiu que com esta deliberação será dado início a um processo que irá conduzir à concretização de um desejo antigo da população da Tocha, dos empresários da Zona Industrial da Tocha e dos veraneantes da Praia. Enalteceu o papel da Sr.ª Presidente, que sempre manifestou a intenção de realizar esta obra, pese embora os constrangimentos

processuais que se fizeram sentir. Realçou ainda o trabalho desenvolvido pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, bem como pelo Dr. Serafim Pires e Dr. Paulo Marques, do Departamento de Urbanismo, na condução do processo junto das entidades competentes, que levou à alteração do traçado, na sua fase final, mais condizente com os interesses do concelho. Por último, salientou o interesse sempre manifestado pelo Executivo Municipal na resolução deste processo, numa atitude positiva e consensual, quer por parte dos elementos do PSD quer pelos elementos do PS. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / FRAÇÃO B / LARGO

ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA / TOCHA / DE JOAQUIM MATIAS FREIRE, requerimento n.º 11528, entrado nos serviços a 17/03/2025, a solicitar a alteração à propriedade horizontal do prédio sito no Largo António José Almeida, na Vila e Freguesia de Tocha, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tocha sob o artigo n.º 4754-P, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 9877/20110909, Freguesia de Tocha, aprovada em reunião de Câmara de 05/06/2012, passando a fração B a ter a finalidade de comércio e/ou serviços. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/03/2025, pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “*O requerente pretende alterar o uso da fração B, situada no rés-do-chão de um prédio misto (serviço/habitação), de “comércio” para “comercio e/ou serviços”. A alteração proposta não carece de obras nem altera os pressupostos iniciais do licenciamento. As frações continuam independentes e isoladas entre si, com acessos independentes para as partes comuns do prédio ou via exterior, de acordo com o art. 1415.º do Código Civil, mantendo-se também inalterada a sua permilagem. Face ao exposto nada a opor á alteração da propriedade horizontal, devendo a descrição da mesma atender ao*”

agora solicitado.” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“PH autorizada por deliberação da Câmara Municipal em 05/06/2012. A alteração deve ser presente à Reunião do Executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião de Câmara de 05/06/2012, respeitante à Fração B, do prédio sito no Largo António José Almeida, na Vila e Freguesia de Tocha, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tocha sob o artigo n.º 4754-P, descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 9877/20110909, Freguesia de Tocha, nos termos requeridos pelo Sr. Joaquim Matias Freire, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - LOTEAMENTO “ARCA D’ÁGUA I” / CANTANHEDE / APROVAÇÃO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/03/2025 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“A presente informação refere-se à proposta de Loteamento Municipal, designado Loteamento da Arca d’Água I, sito na área adjacente ao Parque de S. Mateus, a sul do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. O loteamento em causa, com uma área total de intervenção de 4.025 m², será desenvolvido no prédio rústico com o artigo 18593 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede. O terreno alvo da presente operação urbanística é propriedade do Município de Cantanhede e nele se localiza um elemento cultural, denominado Arca D’Água, a integrar no arranjo urbanístico dos espaços verdes*

coletivos da proposta do loteamento. A parcela confina a norte com o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, a sul com a Rua da Arca d'Água, a poente com a Rua Dr. Lino Cardoso e a nascente com arruamento sem toponímia. Todos os arruamentos confinantes se encontram infraestruturados, tendo a proposta de loteamento apenas organizado parcialmente o espaço onde já se desenvolviam alguns passeios para acomodar estacionamento público e os passeios adjacentes. A proposta de loteamento é composta por 2 lotes de habitação multifamiliar, áreas de passeios e estacionamentos e ainda uma área verde de estadia informal onde se insere a Arca d'Água. Pretende-se com este loteamento proporcionar uma nova oferta de lotes para construção multifamiliar, possibilitando uma oferta de qualidade urbanística, uma vez que os lotes se localizam numa área privilegiada em termos de espaços e equipamentos que concorrem para a excelência dos indicadores de qualidade de vida das cidades e dos cidadãos. Pretende-se a criação de lotes para acomodar intervenções arquitetónicas integradas num projeto mais abrangente que a Câmara Municipal pretende desenvolver, com o intuito de valorizar urbanisticamente a entrada da cidade e a maximizar o potencial do usufruto do Parque Urbano da cidade, melhorando a qualidade de vida urbana e criando um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano. O Parque Urbano de S. Mateus confinante contempla uma vasta área arborizada e ajardinada, uma zona para a prática desportiva informal ao ar livre com um circuito de manutenção, percursos para circulação pedonal, ciclovia e edifício de apoio com sanitários. Confina com o Parque toda uma quantidade de edifícios e funções que torna este território um centro polarizador e criador de sinergias, como o Complexo das Piscinas Municipais, a Escola de Ténis, Campos de Padel e ainda o Centro Educativo e a Escola Secundária. Na proximidade, ou confinante, encontram-se ainda outros equipamentos de referência

como a Biblioteca Municipal, a GNR, o Centro Paroquial, o Quartel dos Bombeiros Voluntários, o Cemitério, o Tribunal e ainda uma unidade hoteleira. Junto da área do loteamento localizam-se ainda unidades comerciais de dimensão relevante, que permitem o fácil acesso às necessidades de consumo da população que aqui se instalará. Encontra-se ainda na proximidade destes espaços, parques de estacionamento, para além de outras áreas residenciais. O complexo habitacional pretendido para os lotes propostos deve possuir uma qualidade arquitetónica marcadamente diferenciada, indo ao encontro de soluções construtivas de qualidade e com uma imagem moderna e em simultâneo acolhedora, sendo projetadas sobre o parque verde e áreas ajardinadas adjacentes, convidando aquele ambiente natural a entrar na habitação com a possibilidade de construção de varandas com dimensão generosa, permitindo assim o prolongamento da vivência da habitação e o seu contacto com o exterior, sem necessariamente ser através da tipologia da moradia unifamiliar. A intenção da proposta de loteamento será a de contemplar a construção de dois edifícios de habitação multifamiliar com uma linguagem arquitetónica contemporânea e aberta ao exterior e à qualidade visual e ambiental do Parque Urbano e a outros espaços públicos adjacentes. Admite-se ao nível do R/Ch e voltados para o alçado posterior, a existência de comércio, aproveitando a vivência do espaço verde público adjacente. Face ao exposto e considerando as peças escritas e desenhadas que constituem o loteamento em anexo, propõe-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.” Em 01/04/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Concordo com a informação. Deve ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou

aprovar o Loteamento da Arca d'Água I, sito na área adjacente ao Parque de S. Mateus, a sul do Quartel dos Bombeiros Voluntários, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - LOTEAMENTO “ARCA D'ÁGUA II” / CANTANHEDE / APROVAÇÃO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/03/2025 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“A presente informação refere-se à proposta de Loteamento Municipal, designado Loteamento da Arca d'Água II, sito na área adjacente ao Parque de S. Mateus, a norte do Centro Educativo de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, União das freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. O loteamento em causa, com uma área total de intervenção de 3.814 m², será desenvolvido no prédio propriedade do Município de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede. A parcela alvo da presente operação urbanística confina a norte com a Rua da Arca d'Água, a sul com a Avenida Comandante Xavier Gomes Gama, a poente com a Rua Dr. Lino Cardoso e a nascente com parcela do Município. Todos os arruamentos confinantes se encontram infraestruturados propondo-se apenas o alargamento do passeio na Rua da Arca d'Água. Trata-se de uma parcela plana com algumas árvores, as quais se pretende, tanto quanto possível, a sua preservação ou transplantação. A proposta de loteamento é composta por 2 lotes de habitação multifamiliar, áreas de alargamento de passeio e ainda uma área verde de estadia informal. Pretende-se com este loteamento proporcionar uma nova oferta de lotes para construção multifamiliar, possibilitando*

uma oferta de qualidade urbanística, uma vez que os lotes se localizam numa área privilegiada em termos de espaços e equipamentos que concorrem para a excelência dos indicadores de qualidade de vida das cidades e dos cidadãos. Pretende-se a criação de lotes para acomodar intervenções arquitetónicas integradas num projeto mais abrangente que a Câmara Municipal pretende desenvolver, com o intuito de valorizar urbanisticamente a entrada da cidade e a maximizar o potencial do usufruto do Parque Urbano da cidade, melhorando a qualidade de vida urbana e criando um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano. O Parque Urbano de S. Mateus confinante contempla uma vasta área arborizada e ajardinada, uma zona para a prática desportiva informal ao ar livre com um circuito de manutenção, percursos para circulação pedonal, ciclovia e edifício de apoio com sanitários. Confina com o Parque toda uma quantidade de edifícios e funções que torna este território um cento polarizador e criador de sinergias, como o Complexo da Piscinas Municipal, a Escola de Ténis, Campos de Padel e ainda o Centro Educativo e a Escola Secundária. Na proximidade, ou confinante, encontram-se ainda outros equipamentos de referência como a Biblioteca Municipal, a GNR, o Centro Paroquial, o Quartel dos Bombeiros Voluntários, o Cemitério, o Tribunal e ainda uma unidade hoteleira. Junto da área do loteamento localizam-se ainda unidades comerciais de dimensão relevante, que permitem o fácil acesso às necessidades de consumo da população que aqui se instalará. Encontra-se ainda na proximidade destes espaços, parques de estacionamento, para além de outras áreas residenciais. O complexo habitacional pretendido para os lotes propostos deve possuir uma qualidade arquitetónica marcadamente diferenciada, indo ao encontro de soluções construtivas de qualidade e com uma imagem moderna e em simultâneo acolhedora, sendo projetadas sobre o parque verde e áreas ajardinadas adjacentes, convidando aquele

ambiente natural a entrar na habitação com a possibilidade de construção de varandas com dimensão generosa, permitindo assim o prolongamento da vivência da habitação e o seu contacto com o exterior, sem necessariamente ser através da tipologia da moradia unifamiliar. A intensão da proposta de loteamento será a de contemplar a construção de dois edifícios de habitação multifamiliar com uma linguagem arquitetónica contemporânea e aberta ao exterior e à qualidade visual e ambiental do Parque Urbano e a outros espaços públicos adjacentes. Face ao exposto e considerando as peças escritas e desenhadas da proposta de loteamento, em anexo, sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.” Na mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Conforme informação deve o processo ser presente à reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Loteamento da Arca d’Água II, sito na área adjacente ao Parque de S. Mateus, a norte do Centro Educativo de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROTEÇÃO CIVIL NA REGIÃO DE COIMBRA / PAGAMENTO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2025 pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: “No dia 01 de março comemora-se o Dia Internacional da Proteção Civil, instituído a nível mundial pela Organização Internacional de Proteção Civil (OIPC) e a nível

nacional por Despacho do Ministro da Administração Interna (Despacho n.º 6915/2008). As comemorações do Dia da Proteção Civil na Região de Coimbra foram este ano acolhidas e maioritariamente realizadas no Município de Condeixa-a-Nova, com o seguinte calendário: - Dia 28/02 - Cerimónia institucional de apresentação do programa das Comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil e inauguração da exposição de meios; - Entre 28/02 e 03/03 - Exposição de meios e recursos de proteção civil em Condeixa-a-Nova; - Dia 05/03 - Ações de sensibilização na estrada em todos os municípios entre as 11h30 e as 12h30; - Dia 06/03 - Seminário/Workshop sobre Acidentes Rodoviários; - Dia 08/03 - Simulacro de acidente rodoviário multivitimas na A13; O Município de Cantanhede através do Serviço Municipal de Proteção Civil participou nas atividades referidas, tendo no dia 05/03 promovido em Cantanhede e com a colaboração da Guarda Nacional Republicana, uma ação de sensibilização para automobilistas com o tema “Na nossa Região, queremos condutores com muita atenção”. A ação foi realizada na EN 109, Tocha e teve como objetivo alertar e sensibilizar os condutores para a prevenção e segurança rodoviária, aos quais se distribuíram os folhetos de informação e sensibilização entregues pela CIM RC. Tendo em consideração que o Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, deliberou por unanimidade em 21/01/2025, sobre as Comemorações do Dia da Proteção Civil na Região de Coimbra, que os custos decorrentes da referida organização fossem suportados de igual forma pelos 19 municípios, consideramos que o montante de 18,45€ agora requerido pela CIM-RC lhe é devido, pelo que se propõe o seu pagamento/reembolso.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o

pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito das Comemorações do Dia da Proteção Civil na Região de Coimbra, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 18,45€ (dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO / PROJETO 30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA / ANO 2025 / DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado de

20/03/2025, do seguinte teor: “*Nos termos das deliberações em Conselho Intermunicipal de 13/09/20219 e de 24/01/2020, solicita-se a regularização do valor da componente fixa do ano 2025, para as duas Brigadas de Sapadores Florestais, em 5.052,64 euros.*” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/03/2025 pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: “*Nos termos das deliberações em Conselho Intermunicipal de 13/09/2019 e de 24/01/2020, foi aprovada a comparticipação dos Municípios através de uma componente fixa a dividir igualmente pelos 19 Municípios, e tendo em consideração o Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais aprovado anualmente. Assim, no ano 2025, o Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e dos Equipamentos Mecânicos aprovado para o ano de 2025 em Conselho Intermunicipal, após recolha dos contributos dos Municípios, prevê que no Município de Cantanhede, sejam executadas as seguintes intervenções: Ações de Gestão de Combustíveis no âmbito do projeto RESIST, na freguesia da Tocha (localidades do Escoural e Povoeiras) em 10,4ha, previstas para junho/julho; Controlo e Erradicação de Espécies Invasoras Aquáticas – operações com veículo anfíbio, durante os meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro.*” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismos do seguinte teor: “*É de aprovar a comparticipação, conforme informação. A matéria deverá ser deliberada em reunião do executivo.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto – 30: Brigada de Sapadores Florestais, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 5.052,64€ (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA: “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA EM CANTANHEDE - 2.ª

FASE” - CP-CCP-EMP N.º 08/2025: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/04/2025 pelo Júri do Procedimento, do seguinte teor: “*Por deliberação camarária de 19/03/2025, procedeu-se à abertura do procedimento supramencionado. O mesmo decorre de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite segue nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, na plataforma eletrónica deste Município sita em <https://community.vortal.biz/sts/Login>, sendo que o prazo fixado para apresentação*

das propostas decorre até às 17h00m, do dia 20 de abril de 2025, conforme expresso na referida plataforma e na publicação do Diário da República, do mesmo, que ocorreu a 21/03/2025, sendo o anúncio do procedimento o n.º 7262/2025. No decurso do prazo de entrega das propostas, as empresas inscritas no quadro abaixo, que se registaram como interessadas, na plataforma eletrónica, deste Município, onde o mesmo decorre, remeteram duas listas de erros e omissões, sendo que a indicação das empresas, as datas e horas de solicitação, e os respetivos assuntos se resumem no quadro abaixo, e que as mesmas se encontram anexas à presente informação e dela fazem parte integrante: (...)

Relativamente aos documentos remetidos, constatou-se não haver lugar a qualquer alteração ao mapa de medições inicial nem a qualquer alteração do preço base do procedimento, pelo que se entende que caso a presente informação seja aceite, seja de proferir, a resposta que se expressa abaixo, aos dois documentos recebidos, e que será então publicada na referida plataforma: "Exmos. Srs.: Na sequência da lista de erros e omissões por Vós apresentada, de acordo com o expresso no artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, somos a informar da rejeição da mesma. De seguida e como foram colocadas diversas questões nos documentos remetidos, pelo que também se informa que se entenderam tecer as considerações, que de seguida se expressam, para os aspetos questionados: - Os contentores ou salas provisórias não estão incluídos no presente procedimento. - No artigo 1.2.6.1 devem considerar o expresso no mapa de medições sendo que o mesmo considera as paredes de revestimento acústico que se localizam no Bloco das Oficinas, na sala de música, no Piso 0, e, no Gabinete, no Piso 0. - No artigo 1.11.1.3 devem considerar o expresso no mapa de medições sendo que o mesmo se refere ao pavilhão gimnodesportivo. - No que

se refere ao desenho 21-01 do PERR se indica que os trabalhos se referem à execução de um novo coletor de residuais em substituição do existente, trabalhos que implicam também com a zona delimitada como fase 1 da obra. - No artigo 1.16.2.1 devem considerar o exposto no mapa de medições. - No subcapítulo 2.1.4 devem considerar o exposto no mapa de medições. - No artigo 2.2.4.2 devem considerar o exposto no mapa de medições sendo que se clarifica que os mesmos se referem a faixas de pavimento a executar em virtude dos trabalhos a realizar. - No artigo 2.4.3.1 devem considerar o exposto no mapa de medições sendo que se clarifica que o mesmo se refere a chapa folha de oliveira, com 5mm de espessura em escada metálica exterior. - No artigo 2.7.1 devem considerar o exposto a execução como evidenciado no pormenor da peça desenhada n.º 05 do Projeto de Estabilidade. Por fim, importa apenas realçar que as duas listas de erros e omissões apresentadas se consideram respondidas com o presente conteúdo, pelo que ambas serão respondidos de igual modo." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Júri do Procedimento, deliberou mandar proceder à resposta às listas de erros e omissões apresentadas, no âmbito do Concurso Público para a "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede - 2.ª Fase" - CP-CCP-EMP n.º 08/2025, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODEMA – ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO / DESPESA COM A EXECUÇÃO DA BAIXADA ELÉTRICA DO PAVILHÃO DA PRODEMA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/03/2025 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: "Na sua reunião de 18 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à PRODEMA – Associação para o

Progresso e Desenvolvimento de Marvão, no montante de 67.942,67€ (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), destinado a participar nas despesas da requalificação do Pavilhão Desportivo (parte elétrica, aquecimento, canalização e trabalhos de construção civil). Encontrando-se os trabalhos acima referidos praticamente concluídos, a Associação solicitou à E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. (NIPC 504 394 029) um orçamento para o pedido de ligação à rede (baixada elétrica) da infraestrutura desportiva, tendo sido apresentado o valor de 6.840,67 € (seis mil oitocentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos). O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto. A intervenção da Câmara Municipal nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias. A PRODEMA – Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão foi fundada a 13 de setembro de 1994 por Alcides Marralheiro, Prof. Cilio Santos e Óscar Mineiro, com o intuito de criar uma Associação Cultural, Desportiva e Recreativa. Da primeira direção fizeram também parte Belmiro Seabra e outros elementos da freguesia. Um dos seus objetivos era a construção de um pavilhão multiusos tendo assim sido efetuadas diversas diligências tanto a nível local como internacional, para angariar fundos que a possibilitassem. O pavilhão foi concluído em 2010. Até ao período de interrupção motivado pela Pandemia, disputou durante vários anos o Campeonato Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra, contribuindo assim para o aumento da

prática desportiva e competitiva no Concelho de Cantanhede. Encontra-se à espera da conclusão dos trabalhos de requalificação do Pavilhão para retomar esta prática desportiva federada, tendo atualmente desenvolvido atividades desportivas informais e de apoio a outras coletividades que utilizam a instalação desportiva. Face ao exposto, sugere-se a atribuição de apoio financeiro à PRODEMA – Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão no valor de 6.840,67€ (seis mil, oitocentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/04/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Prodema – Assoc. para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão, no montante de 6.840,67€ (seis mil, oitocentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos), destinado a participar nas despesas com a execução da baixada elétrica do pavilhão da Prodema, ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar, para o efeito entre o Município de Cantanhede e a Prodema – Assoc. para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ANO DE 2023 / PARA CONHECIMENTO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/03/2025, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor:

“O presente estudo pretende caracterizar a atividade económica do concelho de Cantanhede, identificando os setores e agentes económicos mais relevantes, bem como os respetivos indicadores económicos e financeiros. Em 2023, as empresas sediadas no concelho de Cantanhede empregaram 7.429 pessoas, geraram um volume de negócios de 1.206,5 milhões de euros, realizaram exportações no valor de 488,6 milhões de euros e contribuíram para um saldo positivo de 183,6 milhões de euros na balança comercial. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) gerado foi de 276,5 milhões de euros. Analisando a década entre 2014 e 2023, um período marcado por uma crise económica sem precedentes, observa-se que as empresas sediadas no concelho geraram um volume de negócios acumulado de 9.715,1 milhões de euros e um saldo positivo para a balança comercial de 1.562,2 milhões de euros. Seguidamente, proceder-se-á à caracterização dos agentes económicos, do emprego, dos principais indicadores económicos das empresas e da sua contribuição para a balança comercial. 1. Caracterização dos agentes económicos: A 31 de dezembro de 2023, existiam 2.403 agentes económicos sediados no Concelho de Cantanhede. Destes, 2.197 depositaram as suas contas, 122 empresas não apresentaram indícios de atividade (não apresentaram contas nos exercícios económicos de 2021, 2022 e 2023), 74 empresas não registaram atividade comercial (apesar de terem depositados as suas contas, mas na Demonstração de Resultados não foram inscritos valores nos campos relativos às vendas e prestações de serviços) e 10 empresas encontravam-se insolventes, conforme se afere da análise do Gráfico 1. Gráfico 1 -Caracterização da situação dos agentes económicos sediados no Concelho (...). Quanto à forma jurídica e pela análise do Gráfico 2, os agentes económicos ativos eram, maioritariamente, sociedades por quotas (731), empresários em nome individual (698) e sociedades unipessoais por quotas (423). Saliente-se que no Concelho de Cantanhede existem

239 Associações e 64 Sociedades Anónimas. Gráfico 2 -Caracterização da forma jurídica dos agentes económicos sediados no Concelho (...). Quanto à evolução do número de Agentes Económicos sediados no Concelho, no período entre 2014 e 2024, verificou-se uma diminuição 552 do seu número, devendo sobretudo à redução Empresários em Nome Individual (Gráfico 3). Gráfico 3 -Evolução do número dos agentes económicos (...). A empresa mais antiga sediada no concelho de Cantanhede é a Flora Lusitana, Lda, conforme apresentado no Gráfico 4. Gráfico 4 -Empresas com maior antiguidade em atividade (...).

2. Emprego: De acordo com o relatório “Principais Indicadores de Atividade Económica” emitido pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, em 2023 existiam 12.085 pessoas a trabalharem no Concelho de Cantanhede. Destas, 7.428 exerciam a sua atividade profissional em empresas sediadas no concelho, enquanto as restantes estavam empregadas em instituições públicas, empresários em nome individual e instituições particulares de solidariedade social. Relativamente às pessoas que trabalham nas empresas, no valor total de 7.428, as Sociedades por Quotas são as principais empregadoras (Gráfico 5). Gráfico 5 -Distribuição dos empregos por tipologia de empresas; Quanto à evolução dos empregos criados pelas empresas sediadas no Concelho de Cantanhede, entre 2014 e 2023, registou-se um acréscimo de 888 trabalhadores com vínculo contratual (Gráfico 6). Saliente-se que este aumento se refere, unicamente, aos trabalhadores com vínculos contratuais (contratos a termo incertos e termos certos) celebrados com as empresas, excluindo-se, destes valores, os prestadores de serviços (vulgos recibos verdes). Gráfico 6 -Evolução do número de empregados das empresas sediadas no Concelho (...). No que se refere aos maiores empregadores, o Gráfico 7 representa as empresas que empregam mais trabalhadores. Do total das 7.428 pessoas que trabalham nas empresas sediadas no Concelho, 1.962 trabalham nos 10 maiores

empregadores. Ou seja, os 10 maiores empregadores do concelho representavam 26% do total dos trabalhadores das empresas sediadas. Gráfico 7 - Os maiores empregadores do Concelho, do universo das empresas sediadas no Concelho (...). Analisando a distribuição dos empregos por setores de atividade, é o setor terciário que absorve a maioria dos trabalhadores, seguido do setor secundário (Gráfico 8). Gráfico 8 – Distribuição dos trabalhadores por setores de atividade (...).

3. Volume de negócios: O volume de negócios é o valor dos bens e serviços vendidos por uma empresa no âmbito da sua atividade habitual, durante um determinado período. No exercício económico, as empresas sediadas no Concelho registam o valor de 1.206,5 milhões de euros. Para a formação deste montante, as Sociedades Anónimas, apesar de representarem apenas 5% das empresas, contribuíram com 49% do total (Gráfico 9). Gráfico 9 – Distribuição do volume de negócios, por tipologia de empresas (...). Conforme se afere da análise do Gráfico 10, o volume de negócios das empresas sediadas no Concelho de Cantanhede, nos últimos 10 anos, quase que duplicou, passando de 763 milhões de euros em 2014 para 1.206,5 milhões em 2023. Gráfico 10 – Evolução do volume de negócios das empresas sediadas no Concelho de Cantanhede (...). Analisando a formação do volume de negócios por setores de atividade, verifica-se que é o setor terciário que mais contribui, representando cerca de 50% do total do volume de negócios (Gráfico 11). Gráfico 11 – Distribuição do volume de negócios, por setores de atividade (...). Dos 1.206,5 milhões de euros de volumes de negócios gerados no Concelho de Cantanhede, as 10 empresas que registaram os maiores volumes de negócios contribuem com 512,4 milhões para a formação daquele valor, correspondendo a um peso relativo de cerca de 43% (Gráfico 12). Gráfico 12 – As empresas do Concelho com maiores volumes de negócios (...).

4. Balança comercial: A balança comercial corresponde à diferença entre exportações

e importações de bens e serviços. As empresas sediadas no concelho geraram um saldo positivo de 183,6 milhões de euros na balança comercial nacional em 2023. Destacaram-se as sociedades anónimas, com 165,6 milhões de euros (Gráfico 13). Gráfico 13 – Formação do saldo da balança comercial, por tipologia de empresas (...). Entre 2014 e 2023, o saldo comercial foi sempre positivo, acumulando 1.562,2 milhões de euros.(Gráfico 14). A diminuição do saldo positivo verificado no ano de 2023, face ao ano anterior deve-se, essencialmente, à contração das principais economias europeias. Gráfico 14 – Evolução do saldo da balança comercial das empresas sediadas no Concelho (...). Entre os anos de 2013 e 2014, as empresas sediadas no Concelho formaram um saldo positivo acumulado de 1.562,2 milhões de euros (Gráfico 15). Gráfico 15 – Saldo acumulado da balança comercial gerado pelas empresas sediadas no Concelho, no período entre 2014 e 2023 (...). As exportações atingiram 467,4 milhões de euros, sendo maioritariamente dirigidas ao mercado comunitário e concentradas no setor secundário (Gráficos 16, 17 e 18). Gráfico 16 – Valores das exportações das empresas do Concelho, por tipologia(...). Gráfico 17 – Distribuição das exportações das empresas sediadas no Concelho, por mercados(...). Gráfico 18 – Distribuição das exportações das empresas sediadas no Concelho, por setores de atividade (...). As 10 maiores empresas exportadoras contribuíram com 333,3 milhões de euros (43% do total). (Gráfico 19). Gráfico 19 – As empresas que mais contribuíram para a formação do saldo positivo da balança comercial (...).

5. Valor Acrescentado Bruto (VAB): Para o Conselho das Finanças Públicas, o valor acrescentado bruto (VAB) é um indicador de natureza económica que reflete o grau de incorporação de valor gerado pela empresa ao longo do processo produtivo. O VAB é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas ou a energia necessária para gerar os novos produtos. Em

termos agregados, o VAB de uma empresa mede o seu contributo para o PIB de uma determinada economia. As empresas sediadas no Concelho de Cantanhede, no exercício económico de 2023, geraram um VAB no valor global de 276,4 milhões de euros (Gráfico 20). Gráfico 20 – As empresas que mais contribuíram para a formação do saldo positivo da balança comercial (...). No período entre 2013 e 2024, o VAB gerado pelas empresas sediadas no concelho quase que duplicou, passando de 163,6 milhões de euros, em 2014, para 276,4 milhões de euros, em 2023 (Gráfico 21). Gráfico 21 – Evolução do VAB gerado pelas empresas do Concelho de Cantanhede (...).

6. Resultados Antes dos Juros e Impostos (EBIT): O EBIT demonstra qual o lucro da empresa, exclusivamente por fruto das operações ligadas à sua atividade principal, sem contabilizar os gastos relacionados com os juros e as obrigações fiscais. Este rácio destaca a eficiência operacional ao medir o lucro gerado pelas atividades principais da empresa, excluindo o reconhecimento contabilístico das amortizações e depreciações. No exercício económico de 2023, as empresas sediadas no Concelho de Cantanhede geraram 68,2 milhões de euros de EBIT (Gráfico 22). Gráfico 22 – EBIT gerado pelas empresas sediadas no Concelho (...). Na última década verificou-se uma tendência crescente do EBIT, passando de 49,9 milhões de euros, no ano de 2014, para 68,2 milhões de euros, em 2024 (Gráfico 23). Gráfico 23 – Evolução do EBIT gerado pelas empresas sediadas no Concelho (...).

7. Resultados Líquidos: O resultado líquido traduz a performance económico-financeira de uma determinada empresa durante um determinado período. Este valor deriva da diferença entre os rendimentos totais e os gastos totais de uma organização. As empresas sediadas no Concelho, no exercício económico de 2023, geraram um valor de 46.626,2 milhões de euros de resultados líquidos. Gráfico 24 – Resultados líquidos gerados pelas empresas sediadas no Concelho (...).

8. O Impacto da crise económica causada pela Covid nas

empresas sediadas no Concelho de Cantanhede: A incerteza global instalou-se, provocando uma contração do comércio internacional no primeiro trimestre de 2020. A atividade começou a desacelerar e o ponto mais alto do ciclo económico já tinha ficado para trás, marcando o início da recessão. A contração do comércio internacional levou à maior quebra das trocas de bens e serviços desde a II Guerra (Relatório sobre o “Impacto da COVID-19 na economia portuguesa em 2020”, do Banco de Portugal). Segundo o Banco de Portugal, mais de metade das empresas respondentes reportaram um impacto negativo ou muito negativo na evolução presente do volume de negócios associado à redução das encomendas/clientes (59%) e às novas medidas de contenção (56%). Estas percentagens sobem para 84% e 82%, respetivamente, entre as empresas do setor do Alojamento e restauração. Segundo o Boletim Mensal de Economia Portuguesa, n.º 06/2020, emitido pelo Gabinete de Estratégia e Estudos, do Ministério da Economia, o impacto da pandemia fez-se sentir fortemente nos níveis de confiança dos agentes económicos, influenciado pela incerteza sentida. A pandemia afetou de forma significativa a atividade das empresas em Portugal, em que 73,1% das empresas registaram uma diminuição do respetivo volume de negócios, enquanto 57% registaram uma redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar. Apesar disso, 82,1% das empresas mantiveram, mesmo que parcialmente, a produção ou o funcionamento, enquanto 16,4% encerraram temporariamente e 1,5% encerrou definitivamente. A par destes indicadores, a procura externa observou uma redução de 4,9% no volume de exportações e de 2,1% no volume de importações de bens e serviços. A variação destes indicadores macroeconómicos, originaram nas empresas portuguesas uma redução no VAB da maioria dos sectores de atividade, mostrando-se mais intensa nos setores do comércio, alojamento e restauração, setores particularmente expostos ao

arrefecimento da atividade turística, mas também no setor da Indústria (Boletim Mensal de Economia Portuguesa, n.º 06/2020, emitido pelo Gabinete de Estratégia e Estudos, do Ministério da Economia). Também as empresas sediadas no Concelho de Cantanhede sofreram dos impactos económicos derivados da pandemia Covid 19, conforme se pode aferir da análise dos Gráficos 10, 14, 21 e 23. Porém, conclui-se que também estas empresas, do exercício económico de 2021 infletiram as variações negativas registadas no ano anterior, superando, até mesmo, algumas métricas registadas no ano pré-pandémico. Observando o comportamento do volume de negócios das empresas sediadas no Concelho (Gráfico 10) verifica-se uma redução de cerca de 6%. No ano de 2021, o volume de negócios destas empresas permitiu absorver a redução verificada no ano anterior, originando um aumento de cerca de 12% face ao valor registado em 2019. Quanto às exportações, as empresas sediadas do Concelho registaram uma redução de cerca de 1,5% no ano de 2020, face ao ano de 2019. Porém, durante o exercício económico de 2021, estas empresas recuperaram e superaram o volume das exportações registados no ano de 2019. Relativamente ao Valor Acrescentado Bruto e ao EBIT, no exercício económico de 2020 também registaram uma variação negativa de 3% e 34%, respetivamente, compativelmente ao exercício anterior. Apesar desta variação negativa, no exercício económico de 2021 estes dois indicadores superaram os valores pré-pandémicos. Com o comportamento destes indicadores em 2021, poder-se-á demonstrar a resiliência das empresas sediadas no Concelho de Cantanhede.

9. Fontes de informação: Os resultados apresentados tiveram por base os dados e informações inscritos das seguintes fontes: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), no seu endereço eletrónico <http://datacentro.ccdrc.pt/Viewer.aspx>; Instituto Nacional de Estatística (INE), no seu endereço eletrónico <https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid>

=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3; Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE), nos seus endereços eletrónicos [https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/estatisticas – regionais / distritos-concelhos / coimbra / cantanhede / 3070 – cantanhede / file](https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/estatisticas-regionais/distritos-concelhos/coimbra/cantanhede/3070-cantanhede/file) e [https://www.gee.gov.pt/pt/documentos / estudos-e-seminarios/artigos/9093-analise-16-20/file](https://www.gee.gov.pt/pt/documentos/estudos-e-seminarios/artigos/9093-analise-16-20/file); Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), no seu endereço eletrónico <https://www.iefp.pt/estatisticas>; Conselho das Finanças Públicas (CFP), no seu endereço eletrónico <https://www.cfp.pt/pt/glossario>; Banco de Portugal, no seu endereço eletrónico <https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/633/>; Fundação Francisco Manuel dos Santos, no seu endereço eletrónico <https://ffms.pt/pt/pt/estudos/2019-2020-o-virus-que-obrigou-economia-travar>; Raciús – Base de dados de informação empresarial, no seu endereço eletrónico <https://www.racius.com/>; Base de dados das empresas que publicaram as suas contas, sediadas no Município (exercício de 2023), da INFORMA D&B. 10. Limitações do estudo: Para a elaboração deste estudo foram identificadas as seguintes limitações, relacionadas com a disponibilidade de dados a representatividade dos indicadores utilizados e a dinâmica económica global, nomeadamente: i) o universo dos agentes económicos, uma vez que somente incide nos agentes económicos com sede no Concelho de Cantanhede e não a operar neste território; ii) a dispersão da informação por vários Organismos, que por vezes apresenta alguma incongruência; e iii) a desagregação de dados insuficiente, especialmente ao nível micro do Concelho.” Por parte do Sr. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, foram dados todos os esclarecimentos sobre o documento em análise. A Câmara tomou conhecimento.-----

23 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACA TEA - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE CANTANHEDE / APOIO AO DESENVOLVIMENTO

DA ATIVIDADE TEATRAL E CULTURAL: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/03/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A ACA TEA – Academia de Teatro de Cantanhede, jovem associação fundada em 2023, cuja missão é criar, através da expressão artística, “espaço” inspirador e inclusivo para Cantanhede e para a Região, onde pessoas de todas as idades e origens possam descobrir o poder do teatro adquirindo e desenvolvendo competências artísticas, pessoais e sociais, tem tido uma presença marcante nas artes cénicas locais, contribuindo, com o seu trabalho inspirador e transformador, para a formação de pessoas mais confiantes e expressivas. Considerando a afirmação desta entidade e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de se firmar um Protocolo de Colaboração com a ACA TEA – Academia de Teatro de Cantanhede, nos termos da minuta que se junta, em que seja contemplado um apoio no valor de 9.090,00€ (nove mil e noventa euros). A presente proposta de Protocolo de Colaboração enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, na mesma data, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de celebração do protocolo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de

Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a ACA TEA – Associação de Teatro de Cantanhede, cujo objetivo visa o apoio ao desenvolvimento da atividade teatral e cultural, atribuindo para o efeito um subsídio à ACA TEA – Associação de Teatro de Cantanhede no valor global de 9.090,00€ (nove mil e noventa euros), que será repartido de acordo com o estipulado no Protocolo a celebrar, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / 19 DE

ABRIL DE 2025: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Venho por este meio solicitar autorização para que a Biblioteca Municipal de Cantanhede esteja encerrada no sábado que antecede o dia de Páscoa, dia 19 de abril do corrente ano.*

O encerramento enquadra-se nesta vivência da tradição religiosa local, cuja celebração assume uma expressão central e significativa na vida da comunidade que servimos, sendo uma altura privilegiada de dedicação à família.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no sábado, 19 de abril do corrente ano, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão

de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“As quatro bandas filarmónicas do Concelho de Cantanhede – Filarmónica de Covões, Phylarmonica Ançanense, Associação Musical da Pocariça e Filarmónica Marialva de Cantanhede – são um inequívoco e reconhecido baluarte cultural, dignificando e honrando o nome de Cantanhede por onde quer que passem e ao longo dos muitos anos de existência que as três centenárias agremiações vão assinalando, bem assim também a mais recente constituição. Este meritório trabalho, que se traduz de forma particular na expressão das suas bandas filarmónicas e das suas escolas de música, é fruto do empenho e dedicação abnegados dos elementos que constituem os órgãos sociais, dos músicos, dos aprendizes, dos familiares e da comunidade local, que reconhece e apoia o dinamismo que estas coletividades incutem nas suas comunidades. Também o Município de Cantanhede tem reiteradamente manifestado o reconhecimento da importância que estas coletividades encerram, com claras e notórias repercussões a nível do concelho, da região e até do país, como espaços de formação de e para a vida, de orientação vocacional. São verdadeiras escolas de cidadania para muitos jovens do nosso concelho. Todavia, é hercúleo o esforço necessário para que estas coletividades prossigam o seu labor, também do ponto de vista financeiro, para fazer face às imperiosas precisões fundamentais para sua subsistência e prossecução da virtuosa ação preconizada. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio extraordinário, como um inequívoco, efetivo e manifesto sinal de reconhecimento e apoio ao movimento filarmónico concelhio, de 5.000,00€ (cinco mil euros) a cada uma das quatro bandas filarmónicas do concelho – Filarmónica de Covões, Phylarmonica Ançanense, Associação Musical da Pocariça e Filarmónica Marialva de Cantanhede – para fazer face às reconhecidas necessidades de capital e investimento que lhes assistem. Este apoio está em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e*

da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social em 27/03/2025, do seguinte teor: “*Concordo com a proposta de atribuição dos apoios às Bandas Filarmónicas do Concelho, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.*” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio às quatro bandas filarmónicas do concelho, Filarmónica de Covões, Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, Associação Musical da Pocariça e Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), a cada uma, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos precisos termos do preconizado da informação do DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA / 7.ª MOSTRA GASTRONÓMICA DA CAÇOILA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/03/2025 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*O Centro Cultural e Recreativo da Pena realizou nos dias 21 a 23 de março a 7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila na sua sede social, na Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil. A Mostra Gastronómica da Caçoila pretende*

destacar, dentre o vasto leque de opções gastronómicas que o concelho preserva, a chanfana à moda da Pena e o galo na caçoila, a que se junta também a bochecha de porco, preparados com recurso a esses dois elementos extraordinários na cozinha do nosso concelho – a caçoila e o forno a lenha. A sede do Centro Cultural e Recreativo da Pena acolheu esta mostra durante os três dias em que decorreu o certame, complementada com programa de animação musical a cargo da Banda Tempo e ARM Trio. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Centro Cultural e Recreativo da Pena no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da 7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social em 27/03/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Cultural e Recreativo Pena, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da 7.ª Mostra Gastronómica da Caçoila, realizada nos dias 21 a 23 de março do

corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS DE TEATRO DO CONCELHO / XXV EDIÇÃO DO CICLO DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO DE CANTANHEDE: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Iniciou-se no passado dia 18 de janeiro a 25.ª edição do Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede, com o espetáculo externo “Lar Doce Lar”, com Maria Rueff e Joaquim Monchique. Esta edição argêntea decorre durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, cuja sessão de encerramento está agendada para o dia 12 de abril, também no Multiusos de Febres. Este ciclo conta com a participação de 18 grupos de teatro amador do nosso território, registando a entrada de uns e a saída de outros, nessa dinâmica que lhe assiste ao longo destas 25 edições. Os agentes diretamente participantes são aproximadamente 380 pessoas, entre atores e elementos dos bastidores, expressão que atesta a dimensão participativa no certame. O Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede começou em 1998 e tem como objetivo estimular, apoiar e potenciar uma prática regular no âmbito das artes cénicas nesta região, através da força das associações que lhe dão corpo e alma. Desta forma, o certame assume-se como força motriz e motivadora para a prática das artes cénicas concelhia. Para fazer face às diversas despesas inerentes à concretização desta participação e como incentivo à atividade, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) aos dezoito grupos integrantes, perfazendo um total de 21.600 € (vinte e um mil e seiscentos euros). O subsídio será atribuído às seguintes entidades: Grupo de Teatro*

Experimental “A Fonte” – Associação; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, pelo Grupo de Teatro Renascer; Rancho Folclórico de Cordinhã, pelo Grupo de Teatro Cordinha d’Água; Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio, pelo Grupo de Teatro Amador da Tocha; União Recreativa de Cadima, pelo QADIMU - Grupo de Teatro Amador; Associação Cultural e Desportiva do Casal, pelo Grupo de Teatro da ACDC; Associação do Grupo Musical das Franciscas, pelo Grupo de Teatro; Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede, pelo Grupo de Teatro São Pedro; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos, pelo Grupo de Teatro “As Fontes do Zambujal”; Club União Vilanovense, pelo Grupo Cénico; Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres; Bombarda - BónusMedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural; ACRC - Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, pelo Grupo Resistência, Teatro e Produções; Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, pelo EKOS – Grupo de Teatro; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões; Pedra Rija de Portunhos, pelo seu Grupo de Teatro; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, pelo grupo O Cénico dos Esticadinhos e Grupo de Teatro Novo Rumo, de Ançã. Mais se informa que o Município tem as certidões de não dívida à Autoridade Tributária Aduaneira e à Segurança Social das entidades em causa atualizadas. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 31/03/2025, do seguinte teor: “Concordo com a atribuição do apoio financeiro aos Grupos que participam na XXV edição do Ciclo de Teatro, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/04/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por

base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) a cada uma das seguintes entidades do Concelho de Cantanhede, participantes no XXV Ciclo de Teatro: Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” - Associação; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural 1. de Maio; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Fábrica da Igreja Paroquial Cantanhede (Grupo de Teatro São Pedro); Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Club União Vilanovense; Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres; Bombarda - BónusMedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural; ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã; Orfeão Vox Caeli de Cantanhede; A R C O – Associação Recreativa e Cultural de Covões, Pedra Rija de Portunhos, Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede, Grupo de Teatro Novo Rumo Ançã, no valor global de 21.600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas efetuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, receções, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL / RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO / REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE CANTANHEDE: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/03/2025 pelo

DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Decorrente da transferência de competências para os Municípios no domínio da ação social prevista na Portaria 65/2021 de 17 de Março que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o Município de Cantanhede assumiu a coordenação do Núcleo Local de Inserção de Cantanhede. Neste sentido, de acordo com o n.º 6 do artigo 23.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual, os membros do Núcleo Local de Inserção (NLI) aprovam as regras de funcionamento, os circuitos de informação, bem como os termos de articulação entre as diversas entidades. Deste modo, o NLI de Cantanhede aprovou na sua reunião de 28/11/2024 a proposta das Regras de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção de Cantanhede, que se anexam para os devidos efeitos do órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou aprovar a proposta das Regras de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA / CANDIDATURA DA BIBLIOTECA ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA / PROLITERACIAS DA REDE DE BIBLIOTECAS

ESCOLAS: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2025 pelo DDES/Divisão de Educação e

Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a possibilidade de candidatura pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho à Rede de Bibliotecas Escolares; Considerando o trabalho colaborativo entre todas as unidades de gestão, neste âmbito, consolidado através da Rede de Bibliotecas de Cantanhede; Considerando os eixos de Candidaturas possibilitado pela Rede de Bibliotecas Escolas, em 2024, a saber: Programa Proliteracias; Considerando as prioridades de cada Biblioteca Escolar, tendo por base as necessidades de cada território de acordo com o seu projeto educativo; Considerando as reuniões realizadas com o Exmo. Sr. Vice-Presidente para apresentação das candidaturas; Considerando a aprovação da candidatura apresentada pelo Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, em anexo, pela Rede de Bibliotecas escolares: IA Inteligência Atenta/AI Active Intelligence, cujos objetivos são: Capacitar os alunos do 1.º Ciclo (3.º e 4.º anos de escolaridade), através de processos de design thinking e de metodologias de questionamento, para uma ação ética autorregulada na utilização da informação e dos media. Capacitar os alunos do ensino secundário (10.º ano de escolaridade) para analisar e avaliar criticamente a informação que circula no espaço mediático, incluindo a gerada por IA, promovendo a compreensão dos impactos éticos e sociais das tecnologias emergentes, incluindo a identificação e mitigação de vieses algorítmicos, desinformação e má informação. Preparar os alunos do ensino secundário para serem cidadãos digitalmente literatos e socialmente responsáveis, capazes de utilizar as ferramentas de comunicação e de intervenção no espaço público, incluindo as potenciadas por IA, de forma ética e eficaz para contribuírem intencionalmente para um ambiente informativo democrático, mais justo, transparente e inclusivo. Considerando o projeto apresentado pelo Agrupamento de Escolas à Rede de Bibliotecas Escolares, que define o apoio da Câmara Municipal em 2000€, o qual deverá ser majorado em 500€ para reforço do fundo documental nas*

escolas do 1º CEB para operacionalização do projeto, permito-me propor, salvo melhor opinião, a atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria no valor de 2 500€.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, na mesma data, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de apoio sugerido, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, no valor de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito da candidatura apresentada pelo Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, na Rede de Bibliotecas Escolares: IA Inteligência Atenta/AI Active Intelligence, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Educação e Juventude, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ENTIDADES PARCEIRAS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA / EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ANO LETIVO 2024/2025 / JANEIRO A JULHO 2025: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, datada de 26/03/2025, do seguinte teor: *“Considerando as competências do Município no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, no que se reporta ao apoio aos lanches das crianças que frequentam as AAAF’s; Considerando os protocolos celebrados nos*

anos letivos transatos com associações de pais e outras associações para dinamização das AAAF's nos jardins de Infância do Concelho; Considerando o numero de crianças que frequentam as atividades de animação e apoio à família dos jardins de infância do concelho, pelo presente sou a propor, salvo melhor opinião, a atribuição de um subsídio às entidades constantes da tabela em anexo para fazer face às despesas com lanches nos meses de janeiro a julho do presente ano letivo (2024/2025), tendo em consideração as crianças inscritas e a frequentar esta valência dos jardins de infância. Tabela: Entidade: Associação de pais e encarregados de educação da escola básica de Ançã; JI: Ançã; N.º crianças em frequência: 49; 11€ mensais/aluno: 3.773,00€; Entidade: Associação de pais do jardim de infância da Escola n.º 1 de Cantanhede; JI: Cantanhede; N.º crianças em frequência: 92; 11€ mensais/aluno 7.084,00€; Entidade: Associação de pais e encarregados de educação do jardim de infância e escola do 1º CEB de Cordinhã; JI: Cordinhã; N.º crianças em frequência: 19; 11€ mensais/aluno:1.463,00€; Entidade: Associação de pais e encarregados de educação do jardim de infância da rede pública de Murtede; JI: Murtede; N.º crianças em frequência: 16; 11€ mensais/aluno:1.232,00€; Entidade: Associação de pais e encarregados de educação da escola básica do 1º ceb com jardim de infância de Ourentã; JI: Ourentã; N.º crianças em frequência: 18; 11€ mensais/aluno: 1.386,00€; Entidade: Associação de pais do jardim de infância da Pocariça; JI: Pocariça; N.º crianças em frequência: 33; 11€ mensais/aluno: 2.541,00€; Entidade: Centro social polivalente da Freguesia de Sepins; JI: Sepins Bolho; N.º crianças em frequência: 16; 11€ mensais/aluno: 1.232,00€; Entidade: Apestocha; JI: Tocha; N.º crianças em frequência: 52; 11€ mensais/aluno: 4.004,00€; JI: Sanguinheira; N.º crianças em frequência: 33; 11€ mensais/aluno: 2.541,00€; Entidade: Associação de pais e encarregados de educação dos alunos da C+S de

Febres; JI: Corticeiro de Cima; N.º crianças em frequência: 17; 11€ mensais/aluno: 1.309,00€; JI: Febres; N.º crianças em frequência: 22; 11€ mensais/aluno: 1.694,00€; JI: São Caetano; N.º crianças em frequência: 12; 11€ mensais/aluno: 924,00€; JI: Vilamar; N.º crianças em frequência: 15; 11€ mensais/aluno: 1.155,00€; Total: N.º crianças em frequência: 394; 11€ mensais/aluno: 30.338,00€.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, em 27/03/2025, do seguinte teor: *“Concordo com a atribuição dos apoios às entidades para colaborarem na dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 31/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a atribuição de um subsídio no valor global de 30.338,00€ (trinta mil, trezentos e trinta e oito euros), para fazer face às despesas no âmbito das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, nomeadamente, nas despesas com os lanches dos alunos nos meses de janeiro a julho de 2025, distribuído da seguinte forma: APEBA – Assoc. Pais e Enc. Educ. da Escola Básica de Ançã, o valor de 3.773,00€ (três mil, setecentos e setenta e três euros); Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 1 Cantanhede, o valor de 7.084,00€ (sete mil e oitenta e quatro euros); Ass. de Pais e Encarr. de Educação do J. I. e Escola do 1.º CEB de Cordinhã, o valor de 1.463,00 € (mil, quatrocentos e sessenta e três euros); ASSO. DE PAIS E ENCAR. ED. JARDIM INF. REDE PÚBLICA MURTEDE, o valor de 1.232,00 € (mil, duzentos e trinta e dois euros); Assoc. Pais e Encar. Ed. da EB do 1 Ciclo com JI de

Ourentã, o valor de 1.386,00€ (mil, trezentos e oitenta e seis euros); Assoc. de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, o valor de 2.541,00€ (dois mil, quinhentos e quarenta e um euros); Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins, o valor de 1.232,00€ (mil, duzentos e trinta e dois euros); Apestocha – Ass. Pais Enca. Ed. da E.B.2,3, Sec. João Garcia Bacelar da Tocha, o valor de 6.545,00€ (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros); Ass. de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Febres, o valor de 5.082,00€ (cinco mil e oitenta e dois euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - BOLSAS DE ESTUDO - 2025 / PROPOSTA DE ABERTURA DE

CANDIDATURAS: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2025 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando que na sua reunião de 3 Janeiro de 2008, a Assembleia Municipal aprovou uma quarta alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, cujo objetivo é apoiar os alunos, no início e prosseguimento dos seus estudos, que comprovem dificuldades económicas, podendo, em casos de alguma gravidade, ter carácter de complementaridade; Considerando que o Regulamento define (art.º 11º, ponto 4) que a atribuição das Bolsas de Estudo compete a um júri constituído por 3 elementos, nomeados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, o qual é constituído por Aidil Machado, Abel Carapeto e Licinia Pessoa, sob deliberação de Assembleia Municipal de 16/12/2021; Assim, de acordo com o preconizado no Regulamento acima referido, permitimo-nos sugerir o período para apresentação das candidaturas às Bolsas de Estudo do ano de 2025: de 4 de abril a 17 de abril. Ademais se informa que a equipa técnica de apoio ao júri será constituída pelos técnicos: Catarina Figueira e Mafalda Patrão (DEJ), Ana Margarida Patrão, Paulo Cortesão e Cláudia Araújo*

(DASS).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a constituição da equipa técnica, para a atribuição das Bolsas de Estudo para o ano de 2025, pelos seguintes técnicos superiores da autarquia: Dr.ª Catarina Figueira, Dr.ª Cláudia Araújo, Dr.ª Mafalda Patrão, Dr. Paulo Cortesão e Dr.ª Ana Margarida Patrão; 2) Aprovar os procedimentos propostos pelo Júri das Bolsas de Estudo; 3) Aprovar como prazo das candidaturas de 2025, para a atribuição de Bolsas de Estudo, o período de 04 a 17 de abril de 2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA 2025: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/03/2024 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede, desde 1993, atribui anualmente o Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, destinado ao melhor aluno dos “cursos secundários de todas as escolas públicas do Concelho de Cantanhede ao concluir o último ano, independentemente da sua condição social ou económica e após comprovação do seu ingresso em Universidade Pública ou Privada, Nacional ou Estrangeira”. Nos termos do Regulamento, o montante do prémio, fixado em reunião de Câmara do ano 2022 foi de 1.000 €. De acordo com os procedimentos definidos para o processo, foram solicitados aos estabelecimentos de ensino secundário os dados e respetivos extratos de classificações do seu melhor aluno do ano letivo 2023/2024. O Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, e Agrupamento de Escolas Gândara-Mar nesse ano letivo, apresentaram quatro alunos que terminaram com a mesma média, os quais constam na tabela seguinte: (...) Assim, nos termos do Regulamento, propõe-se que sejam tidas em consideração a média das classificações obtidas pelos alunos Afonso Bento*

Manata Pereira da Cruz, António Pedro Gomes Pina Seco e Matilde Damásio Dias, da Escola secundária Lima-de-Faria e, Sofia Andrade Veríssimo da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar - Tocha, nos exames nacionais às disciplinas específicas da sua candidatura ao Ensino Superior. Considerando que o aluno Gabriel Maia Tabanez, da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar obteve uma classificação inferior à média dos restantes alunos, e, ter ingressado na faculdade através da via profissionalizante, o mesmo não se encontrará nas mesmas condições de avaliação. (...) Face ao exposto e atendendo à média dos exames de acesso, verifica-se que o aluno Afonso Bento Manata Pereira da Cruz obteve a nota mais alta na candidatura ao Curso de Engenharia Informática e de Computadores, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa. Assim permitimo-nos propor que a Câmara Municipal proceda à atribuição do Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, no valor de 1000 €, ao aluno Afonso Bento Manata Pereira da Cruz, que ingressou no Curso de Engenharia Informática e de Computadores na Universidade de Lisboa.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao aluno Afonso Bento Manata Pereira da Cruz, que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, no ano letivo de 2023/2024, o Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros); 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio ao aluno, aos seus pais, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria – Escola Secundária Lima-de-Faria, o qual será entregue em Sessão Solene a realizar nas comemorações do 25 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - PAGAMENTO DE BOLSAS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA PROFESSOR**DOUTOR LIMA-DE-FARIA / ANO 2024**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/11/2024 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a vontade do Município de Cantanhede em desafiar os jovens a serem criativos, inovadores e motivá-los a descobrir a via científica enquanto veículo necessário, preferencial e preponderante no desenvolvimento das sociedades; Considerando o Regulamento de Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, o qual espelha o que foi a vontade expressa do próprio Professor Doutor António Lima-de-Faria, em vida, no sentido de reconhecer a excelência e premiar o trabalho de alunos e investigadores, tendo como exemplo o seu percurso; Considerando que o apoio a jovens na investigação científica inovadora representa um reconhecimento que se traduz numa prestação pecuniária anual destinada à participação dos encargos inerentes à realização de estágio de curta duração num laboratório em Portugal ou no estrangeiro ou à inscrição num congresso nacional ou internacional; Considerando a parceria estabelecida com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sob a coordenação de gestão científica a cargo da Senhora Professora Doutora Manuela Grazina, docente dessa mesma faculdade e investigadora do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, a qual preside ao júri de atribuição destas bolsas; Considerando que júri é constituído por: Manuela Grazina, Faculdade de Medicina da UC; Helena Teodósio, Município de Cantanhede; Rodrigo Cunha, Faculdade de Medicina da UC; Manuel Castelo-Branco, ISCAC/IPC e Joana Branco, BIOCANT; Considerando as reuniões efetuadas para análise das candidaturas pelos elementos do júri e as respetivas atas (em anexo), tendo por base os critérios de apreciação das mesmas definidos de acordo com o Regulamento, o mesmo, por*

unanimidade, deliberou atribuir as bolsas aos candidatos: a) fase I de 2024 (maio):
Heloísa Salguinho Gerardo, aluna do 5.º ano do Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, realizou um estágio na Universidade de Montpellier, em França, durante o período de 15/06/2024 a 06/07/2024, sob o tema “MitoTARGET4AD: Melhorando a Natureza para um Novo Tratamento Disruptivo para Doença de Alzheimer”. b) fase II de 2024 (setembro):
Mariana Costa Santos, aluna de Doutoramento em Engenharia Mecânica, na Universidade de Coimbra, pretende realizar um estágio de curta duração na Anglia Ruskin University, no Reino Unido, de 20 a 31 de janeiro de 2025. Face ao exposto e após recebidas ambas as declarações de aceitação da bolsa (em anexo), propõe-se o pagamento do montante de 1.000€ (mil euros) a cada um dos candidatos vencedores acima mencionados.” Junto ao processo, encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2025 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da Bolsa de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme decisão do júri, às seguintes candidatas:
- aluna do 5.º ano do Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Heloísa Salguinho Gerardo; - aluna de Doutoramento em Engenharia Mecânica, na Universidade de Coimbra, Mariana Costa Santos, cuja atribuição será efetuada em sessão solene a realizar nas comemorações do 25 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 03 A 16 DE ABRIL DE 2025: A

Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 03 a 16 de abril de 2025. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h20m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----